



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 84, de 15 de fevereiro de 2017.**

ERRATAS

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017

Objeto: Serviços especializados para supervisão, acompanhamento técnico e controle tecnológico da implantação das obras do Trecho V (Eixo Leste), do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

1. No edital **onde se lê:** "6.3.9 Pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, execute o gerenciamento ou a gestão ambiental no âmbito da implantação do Trecho V (Eixo Leste) do PISF".


Leia -se "Pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, execute o gerenciamento no âmbito da implantação do Trecho V (Eixo Leste) do PISF."

2. No edital **onde se lê** "9.7.1.2 **Experiência Específica da Empresa:** a) Relação dos contratos de serviços de supervisão e/ou fiscalização em empreendimentos hídricos construtivamente similares àqueles do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, o qual, para esta contratação, requererá experiências relativas a canal, estação de bombeamento, reservatório ou barragem, com características compatíveis com o objeto deste edital."

Leia-se "9.7.1.2 **Experiência Específica da Empresa:** a) Relação dos contratos de serviços de supervisão e/ou fiscalização em empreendimentos hídricos construtivamente similares àqueles do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, o qual, para esta contratação, requererá experiências relativas a canal, estação de bombeamento, barragem com características compatíveis com o objeto deste edital".

3. No anexo 05 do edital **onde se lê:** Cada um dos profissionais mencionados será pontuado de 0 a 36 pontos considerando-se: i. A experiência geral em serviços de supervisão e/ou fiscalização de obras: até 24 pontos; e ii. A experiência específica em serviços de supervisão e/ou fiscalização de obras na área onde é indicado: até 12 pontos;

Leia-se "Cada um dos profissionais mencionados será pontuado de 0 a 36 pontos considerando-se: i. A experiência geral em serviços de supervisão e/ou fiscalização de obras: até 12 pontos; e ii. A experiência específica em serviços de supervisão e/ou fiscalização de obras na área onde é indicado: até 24 pontos.


ANA CINTIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação